

## DESPACHO

- PROCESSO:** 00019032.989.22-0
- CONTRATANTE:**
- PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA (CNPJ 46.523.247/0001-93)
    - ADVOGADO: SOFIA HATSU STEFANI (OAB/SP 69.372) / EDSON RODRIGUES VELOSO (OAB/SP 144.778)
- CONTRATADO(A):**
- CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA (CNPJ 56.838.949/0001-10)
- INTERESSADO(A):**
- ANA LUCIA SANCHES
- ASSUNTO:** ORDENS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO OU EQUIVALENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02/SO/2022, de 29/03/2022 - OBJETO: Prestação de serviços de pintura em próprios municipais, prédios locados e conveniados, com fornecimento de materiais e mão de obra
- EXERCÍCIO:** 2022
- INSTRUÇÃO POR:** DF-04
- PROCESSO PRINCIPAL:** 15365.989.22-7

O Relatório de Fiscalização de ev. 21 aponta irregularidade na execução financeira da Ordem de Início dos Serviços PIN 1/22, expedida pelo MUNICÍPIO DE DIADEMA em favor de CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., respeitando-se as condições da Ata de Registro de Preços nº 2/SO, de 29 de março de 2022.

Considerando tal apontamento, ficam os contratantes **NOTIFICADOS** para, no prazo de 30 dias, corrigir a irregularidade ou apresentar justificativas pertinentes, acompanhadas de prova documental quando o caso.

Publique-se e restitua-se os autos à DF-4, para continuidade dos trabalhos de acompanhamento, segundo critérios de oportunidade e conveniência próprios do serviço de fiscalização.

GCRMM, 11 de outubro de 2022  
ROBSON MARINHO  
CONSELHEIRO

gz

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROBSON RIEDEL MARINHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-6IIM-74XW-5EJI-6ZZD